



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 490, DE 08 DE MAIO DE 2020.

*“Altera a Lei Municipal n°
429, de 10 de novembro de 2017
e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

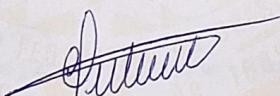
Art. 1° Esta Lei altera a lei n° 429 de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021.

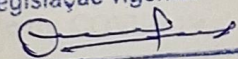
§ 1° A alteração consiste na inclusão da ação 2070 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19, no Programa 0016 – Saúde para Todos.

§ 2° Justifica a inclusão desta ação na lei n° 429 de 10 de novembro de 2017, a impossibilidade de prever se a pandemia vivida neste momento em nosso país irá adentrar o exercício de 2021.

Art. 2° Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 08 de maio de 2020.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
<i>Quarta de agosto da prefeitura</i>
Na data de: <u>08/05/2020</u>
Conforme legislação vigente. 
CPF: <u>084.272.616-08</u>